



DECRETO Nº. 174/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.972,11 (treze mil novecentos e setenta e dois reais e onze centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2041 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS - C/C 20055-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 02010 - 00718 - 1006/03/99/01/02 -Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 13.972,11 (treze mil novecentos e setenta e dois reais e onze centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2041 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS - C/C 20055-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Conta da despesa - 00229 - 00718 - 1006/03/99/01/02 -Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 13.972,11 (treze mil novecentos e setenta e dois reais e onze centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 19 de novembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal